



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 466/2017**

Declara a vacância do Cargo de Defensor Público de 2ª Categoria ocupado pelo Defensor Público Marcel Joffily de Souza em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 134, § 2º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO compete ao Defensor Público Geral declarar a vacância de cargos públicos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos do art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059/2005 e art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que se aplica subsidiariamente a Lei Complementar Estadual nº 13/94, nos termos dos seus arts. 6º e 110, no que tange à disciplina da vacância do cargo de Defensor Público, posto que a Lei Complementar Federal nº 80/04 e Lei Complementar Estadual nº 59/05 não disciplinam esse instituto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Declarar**, a contar de 29.06.2017, a vacância do cargo efetivo de Defensor Público Estadual de Segunda Categoria da Defensoria Pública do Estado do Piauí, ocupado por MARCEL JOFFILY DE SOUZA, Matrícula 282317-9, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, conforme disposto no Processo Administrativo nº 01947/2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**, em Teresina, 26 de junho de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Publica Geral